



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DE INFÂNCIA E
JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 46/2018, publicada no Diário da Justiça de 14.08.2018, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **VARA ÚNICA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Final, composta por 9 (nove) varas e 1 (um) juizado Especial Cível e Criminal, sediadas no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, cujo prédio situa-se na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Exedito.

Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base em no censo de 2016 (estimativa), o Município de Sobral totaliza 205.529 (duzentos e cinco mil e quinhentos e vinte e nove) habitantes, distante cerca de 232 km da Capital do Estado.

A sede da vara inspecionada fica localizada fora da estrutura do Fórum, tendo sido recentemente instalada nas dependências do Centro Universitário Instituto Superior de Teologia Aplicada (Uninta).

Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, existindo, inclusive, banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela adequado.

Concernente aos equipamentos de informática, destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 8:00 horas do dia 18/12/2018, restando formalmente concluído às 12:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo: cartas precatórias, processos conclusos para despacho, conclusos para decisão interlocutória, conclusos para sentença, processos inclusos nas Metas de 2018 do CNJ E demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. **SAULO GONÇALVES SANTOS**, Juiz de Direito titular da Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral.

Consoante registro da ficha funcional, o Dr. **SAULO GONÇALVES SANTOS** tomou posse na Magistratura estadual em 5 de julho de 2013, no cargo de Juiz Substituto da Vara Única da Comarca de Bela Cruz; em 27 de janeiro de 2015, ascendeu, por merecimento, para 1ª Vara da Comarca de Mombaça; vitaliciedade adquirida em 1º de outubro de 2015; em 30 de junho

de 2016, em remoção, assumiu a titularidade da 1ª Vara da Comarca de Camocim; em 3 de julho de 2018, foi removido para a 2ª Vara da Comarca de Acaraú. Em sessão realizada pelo Órgão Especial deste Tribunal em 6 de dezembro de 2018, foi aprovada a promoção do magistrado para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

O Dr. **SAULO GONÇALVES SANTOS**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2016 A 11/2018 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
2.146	426	308	554	5.547

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 12/2016 A 11/2018 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
89,41	17,75	12,83	23,08	231,12

Tendo em vista que o magistrado assumiu recentemente a titularidade da unidade, não foi possível a extração da produtividade tendo por parâmetro o mês de dezembro de 2018. Assim, considerando o mês de novembro de 2018, no qual responderam pela unidade o Dr. **ANTONIO CARNEIRO ROBERTO** e a Dra. **JOYCE SAMPAIO FONTENELLE DURVAL**, obteve-se a seguinte prestação jurisdicional:

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, o Dr. **ANTONIO CARNEIRO ROBERTO** obteve, no mês de novembro, a estatística processual abaixo:

Item	Total Sistema
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	<u>1</u>
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0

Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	<u>2</u>
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	<u>2</u>
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau	0
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	0
Audiências de Conciliação Realizadas em 1º Grau	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	0
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento	Sem Regra de Extração
Audiências de Conciliação Realizadas em Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de Juizados Especiais, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, a Dra. **JOYCE SAMPAIO FONTENELLE DURVAL** obteve a seguinte estatística:

Item	Total Sistema
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	0

Sentenças de Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	<u>2</u>
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais no 1º Grau	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	<u>2</u>
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais no 1º Grau	0
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados no 1º Grau na Fase de Conhecimento	0
Audiências de Conciliação Realizadas em 1º Grau	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de 1º Grau, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Sentenças proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0
Sentenças Homologatórias de Acordo proferidas nas Demais Classes Processuais nos Juizados Especiais	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial (excluir atos ordinatórios praticados p/Ofício/Secret.e despachos)	0
Decisões Interlocutórias em Execuções Judiciais Criminais nos Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	Sem Regra de Extração
Recursos Internos Julgados nos Juizados Especiais na Fase de Conhecimento	Sem Regra de Extração
Audiências de Conciliação Realizadas em Juizados Especiais	Sem Regra de Extração
Audiências Realizadas em Processos de Juizados Especiais, exceto de conciliação	Sem Regra de Extração

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante titular do Ministério Público o Dr.
PLÍNIO AUGUSTO ALMEIDA PEREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade Jurisdicional tem como representante titular da Defensoria Pública, a Dra. **RAQUEL TEIXEIRA CRUZ**.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 02 (dois) servidores do Tribunal de Justiça, onde **Jônia Alves de Sousa** exerce o cargo de Supervisor de Secretaria desde 30 de outubro de 2018, e **Júlio Cesar Albuquerque Mendes Filho** exerce o cargo de Assistente desde 11 de janeiro de 2019, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Valéria Oliveira Gomes Arruda	Analista Judiciário	2680
Jônia Maria Nogueira Farias	Analista Judiciário	12345

A Vara não possui servidores cedidos de outros Órgãos, tampouco tercerizados, no entanto possui uma estagiária, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula
Tamara Alexsandra Mesquita de Sousa	41833

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na Vara de Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral, no mês de novembro de 2018, 552 (quinhentos e cinquenta e dois) processos e 31 (trinta e um) procedimentos.

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar o seguinte:

I – Tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, o relatório gerencial apontou, em 13 novembro de 2018, a existência de 1 (um) processo concluso para despacho, 3 (três) conclusos para decisão interlocutória e 8 (dois) conclusos para sentença. **Recomenda-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado, principalmente aquelas com prazo excedido;**

II – Dos processos em andamento na Secretaria, em dezembro de 2018, nenhum

estavam sem movimentação há mais de 180 dias, mas 363 (trezentos e sessenta e três) feitos estavam paralisados há mais de 100 dias; **Recomenda-se a movimentação dessas demandas pelo Magistrado.**

III - Registrou-se que, em maio de 2018, havia apenas 1 (um) processos no fluxo de conclusos/ato inicial;

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral, constatou-se que:

AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

Tramitam na unidade duas ações civis públicas, ambas ajuizadas no ano de 2018, as quais apresentam tramitação regular.

Feitos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0003236-72.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 05/04/18, questionando funcionamento de centro educacional. Feito concluso para decisão em 07/12/18. À conclusão para impulso oficial.
2	0004800-86.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação civil pública ajuizada em 19/07/18, visando destinar recursos ao Conselho Tutelar. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo. Após, à conclusão.

META 2

A unidade possui apenas 4 processos incluídos na Meta 2 do CNJ em tramitação, os quais apresentam andamento lento, razão por que recomendou-se prioridade em sua movimentação.

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0003709-76.2014.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação ordinária com pedido de acolhimento institucional de criança em situação de risco ajuizada em 10/09/14 na Comarca de Forquilha. Decisão declinando a competência para a Comarca de Sobral prolatada em 01/09/16. Ofício encaminhado ao Creas em 15/05/18 ainda não respondido. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo e, após, conclusos.
2	0039682-50.2013.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de guarda ajuizada em 17/01/13. Ofício requisitando a realização de estudo social ainda não respondido até a presente data, apesar de reiterado diversas vezes. Feito aguardando a redesignação de audiência de instrução. À Secretaria para agendar nova data para audiência de instrução.
3	0049084-24.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de suspensão de pátrio poder ajuizada em 17/03/14. Decisão concedendo a guarda provisória proferida em 23/04/14. Audiências realizadas em 22/04/15 e 19/06/18. À conclusão ante o ofício de fl. 66.
4	0053225-86.2014.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação de guarda ajuizada em 06/08/14. Audiência de instrução realizada dia 25/09/18. Feito aguardando a realização de novo relatório de estudo social.

CARTAS PRECATÓRIAS

A unidade possui 29 cartas precatórias em tramitação, todas com movimentação recente, sendo que apenas uma foi autuada em 2017 e todas as demais são do ano de 2018.

Feitos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0000167-66.2017.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar citação recebida em 12/12/18. Feito aguardando o cumprimento de mandado.
2	0001081-96.2018.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar busca e apreensão recebida em 13/04/18. Mandados expedidos, conforme certidão expedida em 10/09/18. Feito aguardando o cumprimento dos mandados.
3	0001085-36.2018.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar busca e apreensão recebida em 13/04/18. Mandados expedidos, conforme certidão expedida em 10/09/18. Feito aguardando o cumprimento dos mandados.
4	0001297-57.2018.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar intimação recebida em 07/05/18. Feito aguardando resposta da comarca deprecante.
5	0001555-67.2018.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar intimação recebida em 04/06/18. Feito aguardando o cumprimento de mandado.
6	0001626-69.2018.8.06.0167	Vistos em inspeção. Carta precatória com a finalidade de realizar estudo social recebida em 14/06/18. Feito aguardando a apresentação do estudo social requisitado.

ATO INFRACIONAL

Foram analisados dez processos envolvendo atos infracionais, sendo constatado que todos apresentavam movimentações recentes. No entanto, chamou atenção o processo nº 0265500-44.2018.8.06.0167, no qual estava pendente de cumprimento decisão que determinara a soltura dos infantes, sendo recomendado o imediato cumprimento. Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0005967-41.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 27 de setembro de 2018. Representação oferecida em 2 de outubro de 2018. Audiência realizada em 3 de outubro de 2018, ocasião em que foi proferida sentença. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 1º de novembro de 2018. Despacho proferido em 18 de dezembro de 2018, determinando providências à Secretaria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 62.
2	0005256-36.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 15 de agosto de 2018. Representação oferecida em 5 de setembro de 2018 e recebida em 5 de setembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 5 de setembro de 2018. Sentença proferida em 30 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. Despacho proferido em 17 de dezembro de 2018, determinando providências à Secretaria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 70.
3	0005722-30.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de tentativa de latrocínio, ocorrido em 13 de setembro de 2018. Representação oferecida em 18 de setembro de 2018 e recebida em 18 de setembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 18 de setembro de 2018. Sentença proferida em 23 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 1º de novembro de 2018. Despacho proferido em 18 de dezembro de 2018, determinando providências à Secretaria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 54.
4	0002182-71.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de tráfico de drogas, ocorrido em 25 de janeiro de 2018. Representação oferecida em 7 de fevereiro de 2018 e recebida em 18 de dezembro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. À Secretaria para cumprir o determinado à fl. 71.
5	0265500-44.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 31 de agosto de 2018. Representação oferecida em 5 de setembro de 2018 e recebida em 5 de setembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 5 de setembro de 2018. Despacho proferido em 15 de outubro de 2018, determinando a revogação da internação provisória, em virtude da expiração do prazo de 45 dias, bem

		como outras providências. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. À Secretaria para cumprir com urgência o despacho de fls. 70/71.
6	0003632-49.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciado pela prática de ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 20 de março de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. Sentença proferida 17 de dezembro de 2018.
7	0266341-39.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 14 de novembro de 2018. Representação oferecida em 21 de novembro de 2018 e recebida em 28 de novembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 28 de novembro de 2018. Audiência de instrução realizada em 12 de dezembro de 2018, ocasião em que foi proferida sentença. Apelação apresentada em 13 de dezembro de 2018. À conclusão.
8	0266338-84.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 18 de novembro de 2018. Representação oferecida em 21 de novembro de 2018 e recebida em 28 de novembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 28 de novembro de 2018. Audiência de instrução realizada em 12 de dezembro de 2018, ocasião em que foi proferida sentença.
9	0006902-81.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 28 de novembro de 2018. Representação oferecida em 11 de dezembro de 2018 e recebida em 12 de dezembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 12 de dezembro de 2018. Audiência de instrução designada para o dia 7 de janeiro de 2019. Aguardando a realização de audiência.
10	0006901-96.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de representação por ato infracional assemelhado ao crime de roubo, ocorrido em 28 de novembro de 2018. Representação oferecida em 11 de dezembro de 2018 e recebida em 12 de dezembro de 2018. Audiência de apresentação realizada em 12 de dezembro de 2018. Audiência de instrução designada para o dia 7 de janeiro de 2019. Aguardando a realização de audiência.

ADOÇÃO E PERDA DO PODER FAMILIAR

Os processos envolvendo adoção e perda do poder familiar estavam com tramitação regular, estando as peculiaridades de cada processo postas no planilhamento abaixo. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0002106-47.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de destituição do poder familiar, distribuída em 18 de janeiro de 2018. Audiência realizada em 16 de outubro de 2018. Contestação apresentada em 16 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. Relatório social recebido em 6 de dezembro de 2018. À Conclusão.
2	0005379-34.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 23 de agosto de 2018. Decisão interlocutória proferida em 3 de outubro de 2018, concedendo a guarda provisória. Audiência de oitiva da mãe em 9 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. À Conclusão.
3	0006565-92.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 7 de novembro de 2018. Ato ordinatório proferido em 22 de novembro de 2018, abrindo vistas ao MP. Parecer apresentado em 26 de novembro de 2018. À conclusão.
4	0003700-96.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 5 de maio de 2018. Sentença proferido em audiência realizada em 25 de setembro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. À conclusão.
5	0005857-42.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção, distribuída em 21 de setembro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. Decisão interlocutória proferida em 28 de novembro de 2018. À Secretaria para cumprir o decidido às fls. 38/40.
6	0004663-07.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 11 de julho de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. Decisão interlocutória proferida em 30 de novembro de 2018. À Secretaria para cumprir o decidido às fls. 36/38.
7	0006121-59.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 8 de outubro de 2018. Decisão interlocutória proferida em 9 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. À Secretaria para cumprir integralmente o determinado

		às fls. 28/29.
8	0006122-44.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 8 de outubro de 2018. Decisão interlocutória proferida em 9 de outubro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. À Secretaria para cumprir integralmente o determinado às fls. 26/27.
9	0005449-51.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 28 de agosto de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 26 de outubro de 2018. Decisão interlocutória proferida em 13 de dezembro de 2018. À Secretaria para cumprir o decidido às fls. 50/52.
10	0006696-67.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção com pedido de guarda provisória, distribuída em 14 de novembro de 2018. Ato ordinatório proferido em 17 de dezembro de 2018, abrindo vistas ao MP. Aguardando manifestação ministerial.

EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Os processos analisados estavam com despacho recente. Processos verificados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	0014696-69.2018.8.06.0001	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de internação. Audiência realizada em 9 de agosto de 2018 concedendo a progressão de regime para liberdade assistida. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. À conclusão.
2	0000414-13.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade. Plano individual de atendimento apresentado em 5 de fevereiro de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. Despacho proferido em 17 de dezembro de 2018, determinando a abertura de vistas ao MP e a Defensoria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 35.
3	0001700-26.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de internação. Plano individual de atendimento apresentado em 25 de junho de 2018. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. À conclusão.
4	0265020-66.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de liberdade assistida. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 31 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando a expedição de mandado de busca e apreensão, tendo em vista a evasão do infante. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 76.
5	0265022-36.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de internação. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando a expedição de mandado de busca e apreensão, tendo em vista a evasão do infante. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 43.
6	0265051-86.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de semiliberdade. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando a expedição de mandado de busca e apreensão, tendo em vista a evasão do infante. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 20.
7	0265057-93.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de liberdade assistida. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando a abertura de vistas ao MP e a Defensoria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 16.
8	0265079-54.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de internação. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando a abertura de vistas ao MP e a Defensoria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 55.
9	0265089-98.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de liberdade assistida. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 14 de dezembro de 2018, determinando providências à Secretaria. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 12.
10	0265080-39.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de internação. Processo redistribuído para a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral em 30 de outubro de 2018. Despacho proferido em 17 de dezembro de 2018, determinando a realização de reavaliação do infante. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 37.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

Antes de expor o quadro de cumprimento de Metas da unidade judiciária, faz-se necessário tecer comentários acerca da instalação da unidade.

Em novembro de 2017, foi publicada a Lei nº 16.397/2017, que instituiu a Nova Organização Judiciária do Estado do Ceará. No art. 82, III, do aludido normativo restou positivado que a Comarca de Sobral possuiria 3 (três) Varas Cíveis, 2 (duas) Varas de Famílias e Sucessões, 1 (uma) Vara da Infância e Juventude, 3 (três) Varas Criminais, e 1 (um) Juizado Especial Cível e Criminal.

No dia 24 de outubro de 2018, em cumprimento a determinação legal, foram instaladas a 1ª e 2ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Sobral, no Fórum Dr. José Saboya de Albuquerque, e a Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral, no Centro Universitário Instituto Superior de Teologia Aplicada (Uninta). Também restou inaugurada a nova sede do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, na Faculdade Luciano Feijão.

Assim, devido a sua recente instalação, não foi possível extrair dados sobre o cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça, nem mesmo podemos considerar os dados anteriores, já que estes são referentes a todo o acervo da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, unidade de detinha, até então, a competência privativa para os feitos da infância e da juventude.

Quando considerado o mês de Novembro de 2018, a Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral possuía a seguinte quantidade de processos inseridos nas Metas do CNJ.

ANO	META 2	META 4	META 6
Novembro de 2018	4	-	-

1. Relativo a **Meta 1 do CNJ**, tendo em vista que a unidade foi criada há pouco, não há parâmetros para mensurar tal quantitativo;

2. Relativo à **META 2 de 2018** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2014), identificou-se, no mês de novembro, a existência de 4 (quatro) processos. Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Relativo a **META 4 de 2018** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), não foram identificados, no mês de novembro, processos inseridos nesta meta;

4. Relativo a **META 6 de 2018** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), não foram identificados, no mês de novembro, processos inseridos nesta meta;

5. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

6. A Unidade informou que o Magistrado está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

7. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;

8. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

9. O Magistrado participou de curso de capacitação em Administração Judiciária;

10. **INSPEÇÕES ANUAIS**: A Inspeção Judicial anual não foi realizada, tendo em vista que a unidade foi criada no final do ano de 2018, inexistindo tempo para a realização do ato.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*);
- 2) Proceder a identificação no SAJ dos processos inseridos na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, através da colocação de etiquetas próprias, de modo a facilitar que tais feitos recebam tramitação prioritária.

CONCLUSÕES

Em visita à Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral, constatou-se, em geral, que os feitos em tramitação têm andamento processual regular.

Importante destacar que a unidade somente foi instalada em 24 de outubro de 2018, quando então a 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral perdeu a competência para julgar processos atinentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente com a implantação de uma vara especializada visando a garantia da melhor prestação jurisdicional à população local.

Assim, na ocasião da inspeção judicial, a unidade ainda estava em processo de instalação, com funcionamento há pouco mais de um mês em novas e modernas instalações localizadas nas dependências do Centro Universitário Instituto Superior de Teologia Aplicada (Uninta).

Tendo em vista a recente instalação, não foi possível averiguar o cumprimento de metas no Conselho Nacional de Justiça da unidade. Contudo, observou-se que a unidade possui um

acervo de cerca de 500 (quinhentos) processos, dos quais apenas 4 feitos são incluídos na Meta 2 do CNJ, quantidade esta compatível com a demanda existente e com os recursos disponíveis, o que nos leva a projetar que, no futuro próximo, a unidades poderá reduzir ainda mais o acervo existente.

Nesta ocasião, foi constatado o regular andamento dos processos analisados, a grande maioria tendo sido despachada recentemente ou aguardando decurso de prazo, como se pode observar do relatório gerencial extraído do SAJ que segue em anexo, o que revela o grau de dedicação e comprometimento do magistrado no cumprimento de seu dever, buscando ofertar uma prestação jurisdicional célere e demonstrando conhecimento da utilização das ferramentas de gestão disponíveis para identificar e, assim, evitar que processos fiquem paralisados por tempo demasiado.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Magistrado e à Supervisora de Secretaria, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ.

As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria.

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar.

Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, em cumprimento ao Provimento nº 006/2007-CGJ/CE, deve ser dada ciência do presente relatório ao magistrado titular da Vara Única de Infância e Juventude da Comarca de Sobral, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender as recomendações e corrigir as pendências verificadas, comunicando a esta Casa Censora as providências adotadas.

Fortaleza/CE, 7 de janeiro de 2019.

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA

Juiz Corregedor Auxiliar